

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – (CONVENENTE)**

**Obrigatoriedade de Registro no TransfereMS**

**Nos termos do Decreto Estadual nº 16.564/2025, todos os instrumentos formalizados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual — com ou sem transferência de recursos (subvenções, auxílios, contribuições ou fundo a fundo) — devem ser registrados no Sistema TransfereMS. O cadastramento é condição obrigatória para as etapas de acompanhamento, execução, prestação de contas e eventuais Tomadas de Contas Especiais (Art. 5º).**

SITE [ACESSO SIAFIC/MS](#)

**Obs.: As cópias e documentos devem ser atuais e legíveis em arquivo PDF Pesquisável (OCR) a ser anexado na aba Tarefa – Documentos**

**Documentos a serem anexados no sistema após a proposta aberta e disponível para preenchimento:**

- ( ) Ofício solicitando celebração de convênio, informando (obrigatoriamente) a agência do Banco do Brasil onde receberá e movimentará o recurso do convênio - Artigo 43 do Decreto Estadual n. 16.644/2025 - Modelo Anexo;
- ( ) justificativa para a Pactuação (Documento Avulso com máximo de detalhes quanto aos Benefícios pretendidos pelo município - Modelo Anexo;
- ( ) O Plano de Trabalho - (com contrapartida Mínima de R\$ 3.000,00) - Artigo 3º e 27 da Resolução/SEFAZ Nº 3.466, de 9 de setembro de 2025, **será preenchido a descrição da proposta e todos os cronogramas: financeiro, e de execução, e o plano de aplicação dentro do sistema TransfereMS, após abertura da proposta pela Concedente no sistema;**
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de Residência do (a) Prefeito (a) e Ordenador (a) de Despesa - § 2º do Artigo 26 do Decreto Estadual 16.644/2025 e Inciso II do Art. 3º da Resolução/SEFAZ Nº 3.466, de 9 de setembro de 2025;
- ( ) Ata de eleição e posse do dirigente legal - Inciso II do Artigo 26 do Decreto Estadual 16.644/2025;
- ( ) Normativos e Portarias específicas (Estatuto, Contrato Social de Constituição), quando o convenente for entidade privada não sujeita às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.
- ( ) Registro/atestado válido no Cadastro de Convenentes de Administração Pública Estadual (CCAD) - Artigo 23 e §1º do Artigo 26 do Decreto Estadual 16.644/2025, Inciso I do Artigo 3º da Resolução/SEFAZ Nº 3.466, de 9 de setembro de 2025;
- ( ) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ( ) Declaração de contrapartida (ente público) – MODELO 01;
- ( ) Declaração de Cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF – MODELO 02;
- ( ) Declaração de Adimplência quanto à prestação de transferência voluntária anteriores – MODELO 03;
- ( ) Designação de Servidor Público, para ser o Fiscal do Convênio (**CONVENENTE**), informando nome, telefone e e-mail – MODELO 04;
- ( ) Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial – MODELO 05;
- ( ) Certificado de Regularidade com a previdência própria - CRP;
- ( ) Certidões de regularidade de débito Federal, Estadual e Municipal - Artigo 25 do Decreto Estadual n. 16.644/25;
- ( ) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- ( ) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas do TST; e
- ( ) Matrícula do imóvel - Inciso XII do Artigo 30 do Decreto Estadual n. 16.644/2025;
- ( ) Orçamento devidamente detalhado em planilhas na forma do Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Inciso III do Art. 3º da Resolução/SEFAZ Nº 3.466, de 9 de setembro de 2025 e Inciso III do Artigo 26 e §1º do Artigo 30 do Decreto Estadual n. 16.644/2025;

**Quando o OBJETO envolver construção ou ampliação de obras, reforma e/ou material de construção:**

- ( ) Projeto Básico/Técnico: desenhos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidro sanitário, cobertura, etc.
- ( ) Memorial Descritivo;
- ( ) Especificação Técnica;
- ( ) Planilha de Custos e Serviços;
- ( ) Cronograma Físico-financeiro;
- ( ) ART – CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro;
- ( ) Licença ambiental, quando couber.

**LEGISLAÇÃO para CONVÊNIOS com recurso ESTADUAL:**

DECRETO ESTADUAL N. 16.644/2025 –

[https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/\\$\\$Search?OpenForm](https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/$$Search?OpenForm)

Lei Complementar (LRF) n. 101/2000

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.052, DE 19 DE ABRIL DE 2007 - Dispõe sobre o Cadastro de Convenentes da Administração Estadual

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.466, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 publicada - DOE n. 11.938.

Resolução TCE n. 88/2018.

Resolução/SEMADESC nº 077, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 – DOE n. 11.719

DECRETO ESTADUAL N. 16.564/2025 – TransfereMS

Demais legislação aplicável